

**MESTRADO**  
**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS**  
**EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

**INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E  
DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.**

**ANA CLÁUDIA FERREIRA CURTO**

**OUTUBRO 2016**

**MESTRADO EM**  
**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS**  
**EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E  
DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

ANA CLÁUDIA FERREIRA CURTO

**ORIENTAÇÃO:**

ANTÓNIO CARLOS DE OLIVEIRA SAMAGAIO

OUTUBRO 2016

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## Resumo

Este estudo analisa as diferenças na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre auditores e os destinatários dos relatórios de auditoria, em Portugal, com o objetivo de avaliar em que medida o auditor está à altura das expectativas dos utentes da informação. Primeiramente foi feito um breve enquadramento sobre o conceito de independência, a evolução da auditoria no decorrer dos tempos, e alguns tópicos inerentes ao tema.

De modo a efetuar o estudo, foram respondidos 205 questionários, das quais 169 respostas são de Revisores Oficiais de Contas (ROCs) e 36 são docentes, representando este último uma amostra da população de destinatários dos relatórios de auditoria. Os resultados sugerem que ambos têm uma visão da independência semelhante, contudo encontraram-se algumas diferenças de interpretação entre comportamentos pelos auditores e docentes. Conclui-se, portanto, que apesar de não haver uma diferença significativa na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre os auditores e os destinatários dos relatórios financeiros, há diferenças que é importante o auditor ter em consideração.

Palavras-chave: papel da auditoria; independência na aparência; audit expectation gap.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## **Abstract**

The current study analyzes the differences that exist in the interpretation of the concept of “independence in appearance” between auditors and the receivers of audit reports in Portugal, with the purpose of evaluate in what extent the auditor meets the expectations of the users information. Firstly, it was made a brief backgrounder on the concept of independence, the development of audit in the course of time, and some topics relating to the theme.

To meet this purpose, 205 questionnaires were answered, witch 169 answers are from Chartered Accountants and 36 from Professors, the last ones representing a sample of the population of receivers of audit reports. The results suggest that both of them have a similar vision about the independence, therefore some differences in interpretation of their behavior were found. Although there isn 't a significant difference in the interpretation of the concept “independence in appearance” between auditors and receives of financial reports, we can conclude that some differences must be analyzed.

Key-words: audit purpose; independence in appearance; audit expectation gap.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## **Agradecimentos**

Esta dissertação não representa apenas horas de estudo e de trabalho que, por si só, exige. Este resultado não seria possível sem a ajuda e o apoio de um número considerável de pessoas.

Assim sendo, os meus agradecimentos vão, em primeiro lugar, para o ISEG, pois esta instituição possibilitou-me ingressar no Mestrado e chegar até aqui. Em segundo lugar, quero agradecer ao Professor António Samagaio pela orientação, apoio e disponibilidade que sempre demonstrou.

Em seguida, queria agradecer aos meus colegas, companheiros desta jornada, especialmente à Suzileida Neves e à Ana Morais, pelo companheirismo e apoio ao longo destes dois anos.

Não posso deixar de agradecer ao meu amigo João Novais pelo apoio e interesse que sempre demonstrou em eu terminar esta fase com sucesso.

Também agradeço ao meu namorado, César Manuel, pela paciência e por sempre me impulsionar a continuar, mesmo nos momentos em que parecia impossível.

Finalmente, agradeço à minha família, pelo apoio e sacrifício que demonstraram ao longo da minha vida. Principalmente aos meus avós, Natércia e Ilídio Ferreira, que me permitiram frequentar o Mestrado apesar de todas as dificuldades.

INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS  
UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

**Índice de Tabelas**

<b>Tabela I:</b> Estudos relacionados com a independência do auditor.....	<b>7</b>
<b>Tabela II:</b> Resultados da questão dos cenários.....	<b>24</b>
<b>Tabela III:</b> Resultados da questão sobre a divulgação pública.....	<b>20</b>
<b>Tabela IV:</b> Resultados da questão sobre honorários e rotação dos auditores.....	<b>30</b>
<b>Tabela V:</b> Resultados da questão sobre avaliação de ameaças e salvaguardas.....	<b>30</b>

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## **Lista de Abreviaturas**

**AFS** – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

**AICPA** - *American Institute of Certified Public Accountants*

**ASR** – *Accounting Series Release*

**BP** – Banco de Portugal

**CEDP** – Código de Ética e de Deontologia Profissional

**CEOROC** – Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

**CMVM** – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**CNSA** – Conselho Nacional de Suoervisão de Auditoria

**DFs** – Demonstrações financeiras

**DRA** – Directrizes de Revisão / Auditoria

**EM** – Estados-membros

**EUA** – Estados-Unidos da América

**IAASB** – *International Auditing and Assurance Standards Board*

**IFAC** - *International Federation of Accountants*

**IGF** – Inspeção-Geral de Finanças

**IPAI** – Instituto Português de Auditoria Interna.

**ISA** - *International Standard on Auditing*

**ISQC** - *International Standard on Quality Control*

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

**IT** – Interpretações Técnicas

**NTR/A** - Normas Técnicas de Revisão / Auditoria

**ROC** – Revisores Oficiais de Contas.

**RT** – Recomendações Técnicas

**SEC** – *Securities and Exchange Commission*

**SROC** – Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

**UE** – União Europeia

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## Índice

<b>I. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>II. REVISÃO DA LITERATURA .....</b>	<b>4</b>
2.1 PRINCÍPIOS, NORMAS E DIRETIVAS DE AUDITORIA.....	8
2.2 PAPEL DA AUDITORIA.....	10
2.3 CONCEITO DE INDEPENDÊNCIA .....	12
2.4 AUDIT EXPECTATION GAP .....	16
<b>III. METODOLOGIA .....</b>	<b>21</b>
3.1 AMOSTRA .....	21
3.2 HIPÓTESES .....	22
<b>IV. RESULTADOS.....</b>	<b>23</b>
<b>V. CONCLUSÃO .....</b>	<b>31</b>
5.1 CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO.....	33
5.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO .....	33
5.3 PISTAS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA.....	33
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>ERRO! MARCADOR NÃO</b>

DEFINIDO.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## I. Introdução

Apesar das sucessivas alterações no papel da auditoria, a sua relevância é cada vez maior, sendo necessária tanto para avaliar a viabilidade de uma empresa, como para denunciar fraudes e outros atos ilegais, analisar a economia, a eficiência e eficácia das organizações (Morais, 2008). No entanto, a auditoria não impede diretamente perdas financeiras, mas reduz os riscos de informação materialmente relevantes, tornando o relatório financeiro mais confiável (Hay et al, 2014). Assim, todos os stakeholders<sup>1</sup> poderão tomar decisões mais acertadas e com maior confiança do que se as contas não fossem auditadas (Santos & Grateron, 2003).

O Art.º 61º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas estabelece que o revisor/auditor, na sua atividade profissional, deve agir livre de qualquer interesse, pressão ou influência, evitando factos e circunstâncias que possam comprometer a sua integridade, objetividade e independência. Mednick (1997), ex-presidente do conselho do *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), vê a independência como “a pedra angular da profissão contabilística e um dos seus mais preciosos ativos”. De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Auditoria da *International Federation of Accountants*

---

<sup>1</sup> *Stakeholders* é o termo utilizado para mencionar todos os interessados numa determinada organização. São exemplos: acionistas, investidores, fornecedores, colaboradores, clientes, sindicatos, governo, comunidade onde a empresa opera e seus concorrentes.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

(IFAC) a independência tem duas dimensões: independência na mente e a independência na aparência. Segundo Beattie & Fearnley (2002) "se um auditor não for visto como um agente independente da gestão, então a auditoria perde o valor para todas as partes". Assim, apesar do auditor poder ser independente de facto, é importante a forma como os utentes da informação o percebem. Apesar do código de ética prescrever certas decisões que o auditor tem de tomar, noutras este apenas pede para que seja o próprio auditor a avaliar as ameaças à sua independência. Esta situação pode originar um desfasamento na avaliação do grau de independência dos auditores por parte dos utentes do seu relatório, situação denominada por *audit expectation gap*. Isto é, muitas vezes os utentes têm uma ideia diferente do que o auditor pode fazer e o que efetivamente o auditor pretende. Assim, segundo Limperg (1932) o auditor tem a responsabilidade de garantir que a sociedade não crie expectativas insensatas e, também, a de satisfazer as suas próprias expectativas razoáveis.

Sendo a independência na aparência a forma mais imediata de avaliar o auditor e existindo estas diferenças de percepção, o presente estudo pretende avaliar em que medida o auditor está à altura das expectativas dos utentes da informação. Neste sentido e em termos regulatórios, nos últimos anos têm existido alterações significativas no quadro normativo da independência, tanto em relação à rotação dos auditores, honorários, serviços de não-auditoria, entre outras. Também do ponto de vista prático, procura-se verificar se há algo mais que o auditor pode fazer para mostrar uma imagem independente e fidedigna, por forma a que o seu relatório seja percebido como idóneo e imparcial.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Existindo conjuntamente pouca literatura quanto à opinião generalizada do conceito de independência na aparência, é adequado pesquisar sobre o tema. Portanto, o propósito deste Trabalho Final de Mestrado é analisar se existe uma diferença na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre os auditores e os destinatários dos relatórios de auditoria. Para atingir este objetivo será efetuada, na Secção II, uma breve revisão de literatura abordando alguns tópicos relacionados com a temática em estudo. Posteriormente, na Secção III será descrita a metodologia de investigação utilizada, na Secção IV, o resultado obtido e, por fim, na Secção V, as principais conclusões.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## II. Revisão da Literatura

A realidade e a perceção da independência do auditor são fundamentais para a confiança dos utentes nos relatórios financeiros. Assim, tanto nos Estados Unidos da América (EUA) como na União Europeia (UE) foram criados Conselhos de forma a estabelecerem princípios comuns e uniformizar a profissão. Em outubro de 2010, a Comissão Europeia (CE) publicou um Livro Verde cujo título é “Política de auditoria: as lições da crise”, com o objetivo de averiguar e discutir a necessidade de melhorar as medidas já implementadas, levantando questões sobre a independência do auditor externo. No entanto, ao longo do tempo, alguns autores foram estudando o potencial das reformas implementadas à época no contexto de países específicos. Beattie et al (1999), chegaram à conclusão que a dependência económica e a prestação de serviços extra-auditoria são os principais fatores de ameaça percecionados pelos utentes da informação financeira no Reino Unido. Com a evolução das organizações houve um crescimento da prestação deste tipo de serviços, havendo uma preocupação acrescida com a independência do auditor que se vem mantendo ao longo do tempo (GAO<sup>2</sup>, 1996, ICAS<sup>3</sup>, 1996, Dopuch et al, 2003 e Rodríguez et al, 2012). Nessa mesma linha, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), atualizou o seu Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (CEOROC), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012. Contudo, outras

---

<sup>2</sup> GAO – General Accounting Office, United States

<sup>3</sup> ICAS – Institute of Chartered Accountants of Scotland

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

situações são suscetíveis de comprometer a independência dos auditores como os honorários de auditoria ou dependência económica (Chen et al, 2010, Li, 2009 e Reynolds & Francis, 2000), tempo de relacionamento (Geiger & Raghunandan, 2002, Myers et al, 2003), a gestão de resultados (Butler et al, 2004), os accruals (Francis & Krishnan, 1999), entre outros. Neste âmbito, Wang & Tuttle (2008) observaram que quando a rotação é obrigatória, os auditores tendem a tornar-se menos cooperativos com os clientes, sendo particularmente provável no período final de permanência.

Dart (2011) analisou a perceção dos investidores sobre a independência dos auditores no Reino Unido, chegando à conclusão que a dependência económica e os serviços extra-auditoria são percebidos como a maior ameaça à independência. No entanto, Gendron et al (2006) assumem que a independência do auditor é suscetível de ser influenciada não só por variáveis relacionadas com o seu trabalho, como também pelo ambiente cultural.

Apesar de serem raros os estudos meta-análise <sup>4</sup> nas áreas de contabilidade e auditoria, Pomeroy & Thornton (2008) elaboraram um para resumir as conclusões relativas à associação entre a qualidade dos relatórios financeiros e a independência da comissão de auditoria. Estes chegaram à conclusão que as comissões de auditoria independentes são mais eficazes a

---

<sup>4</sup> Meta-análise é um método de análise quantitativa de forma a agregar conclusões através de estudos empíricos (Greenberg, 1992).

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

melhorar a qualidade da auditoria do que a promover a qualidade das Demonstrações Financeiras (DF's).

Também estudos foram feitos relativamente às expectativas criadas pelos utilizadores da informação financeira quanto ao trabalho do auditor e que não vão de encontro ao que este realmente pode e pretende (Liggio, 1974, Humphrey et al, 1993, Monroe & Woodliff, 1993, Best et al, 2001 e Ahmad, 2004).

Na **Tabela I** estão expostos alguns estudos feitos entre 2000 e 2015, em vários países, relacionando a independência do auditor com variáveis como: os honorários de serviços extra-auditoria, importância do cliente e dependência económica, tempo de relação ou rotatividade, gestão de resultados e accruals e o ambiente cultural.

Apesar de todos estes estudos que, por vários métodos de pesquisa, pretendem mostrar as principais causas que afetam a independência, bem como as que afetam essa perceção por parte dos utentes da informação financeira, há falta de estudos que verifiquem a diferença na interpretação do conceito de independência. Assim, pretendo contribuir para a literatura sobre a independência na aparência do auditor, fornecendo informações que possam auxiliar na superação de possíveis deficiências nas ações dos auditores.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

**TABELA I**  
ESTUDOS RELACIONADOS COM A INDEPENDENCIA DO AUDITOR

Tópico	Autores	Amostra	Método estudo	Tipo de IA
<b>Non-audit fees</b>	Rodríguez et al (2012)	Espanha	Questionário	Na aparência
	Church et al (2011)	EUA	Panels	Na aparência
	Joshi et al (2007)	Bahrain	Questionário	Na aparência
	Schneider et al (2006)	Geral	Análise documental	Na aparência e na mente
	Hay et al (2006)	Nova Zelândia	Base de Dados	Na mente
	Dopucht al (2003)	EUA	Observação	Na aparência
<b>client importance (ex. economic dependence)</b>	Chi et al (2012)	Taiwan	Base de Dados	Na mente
	Sharma et al (2011)	Nova Zelândia	Base de Dados	Na mente
	Chen et al (2010),	China	Base de Dados	Na mente
	Li (2009),	EUA	Base de Dados	Na mente
	Hunt & Lulseged (2007)	EUA	Base de Dados	Na mente
	Reynolds & Francis (2000)	EUA	Base de Dados	Na mente
<b>client time-relationship</b>	Garcia-Blandon & Argiles (2015)	Espanha	Base de Dados	Na mente
	Bowlin et al (2015)	EUA	Observação	Na mente
	Cameran et al (2015)	Itália	Base de Dados	Na mente
	Wang & Tuttle (2008)	EUA	Panels	Na mente
	Myers et al (2003)	EUA	Base de Dados	Na mente
	Geiger & Raghunandan (2002)	EUA	Análise documental	Na mente
<b>Auditor-client relationship</b>	Liao et al (2013)	Taiwan	Base de Dados	Na mente
	Ye et al (2011)	Austrália	Base de Dados	Na mente
	Rennie et al (2010)	Canadá	Entrevista	Na mente
	Knechel & Vanstraelen (2007)	Bélgica	Base de Dados	Na mente
	Richard (2006)	França	Entrevistas	Na mente
	Ghosh & Moon (2005)	EUA	Base de Dados	Na aparência

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

<b>earnings management and accruals</b>	Ianniello (2015)	Itália	Base de Dados	Na mente
	Lin & Hwang (2010)	Geral	Meta-análise	Na mente
	Tendeloo & Vannstraelen (2008)	Europa*	Base de Dados	Na mente
	Caramanis & Lennox (2007)	Grécia	Base de Dados	Na mente
	Lin ET AL (2006)	EUA	Base de Dados	Na mente
	Butler et al (2004),	EUA	Base de Dados	Na mente
<b>cultural environment</b>	Gul et al (2013)	China	Base de Dados	-
	Sweeney et al (2010)	EUA e Irlanda	Observação e Questionário	Na mente
	Hudaib & Haniffa (2009)	Arábia Saudita	Análise documental, Observação e Entrevistas	Na aparência
	Hughes et al (2009)	México e EUA	Observação	-
	Gendron et al (2006)	Geral	Entrevistas	Na mente
	Patel et al (2002)	Austrália, Índia e Malásia	Questionário	-

### 2.1 Princípios, Normas e Diretivas de Auditoria

O dicionário da língua portuguesa define norma como “regra de procedimento, princípio, lei, modelo, padrão...”. As normas de auditoria são, então, requisitos mínimos que orientam o auditor no cumprimento das suas funções, delimitando a sua responsabilidade e uniformizando a profissão. Contudo, não prevêm todas as situações, pelas inúmeras com que os auditores se deparam, tendo que, muitas vezes, recorrer ao juízo profissional.

Em Portugal, as matérias relacionadas com a revisão/auditoria às contas estão sujeitas à disciplina normativa e ao controlo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Esta entidade dispõe do Manual do Revisor Oficial

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

de Contas onde constam os princípios, normas e diretivas, emitidas ou adotadas no país, com o objetivo de regular a profissão e tendo como foco as DF's.

A estrutura normativa profissional da OROC é constituída por:

- Código de Ética e Deontologia Profissional (CEDP);
- Normas Técnicas de Revisão/Auditoria (NTR/A);
- Diretrizes de Revisão/Auditoria (DRA);
- Recomendações Técnicas (RT);
- Interpretações Técnicas (IT).

As NTR/A, têm como alvo não só os Revisores Oficiais de Contas (ROC) como as Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e consistem nos princípios básicos e procedimentos essenciais a cumprir no desenvolvimento dos trabalhos. Estas são preparadas pela Comissão Técnica das Normas e de aplicação obrigatória. As NTR/A são suplementadas pelas Diretrizes de Revisão/Auditoria (DRA), que complementam os assuntos abordados, e por normas e recomendações da IFAC. As RT, apesar de facultativas, são importantes para a harmonização da interpretação dos conceitos e aplicação dos procedimentos. Quando surjam questões há lugar às IT emitidas por forma a orientar os auditores.

A IFAC, fundada em 1977, promove o desenvolvimento de normas internacionais de alta qualidade, bem como a sua adoção e implementação, num mundo globalizado onde é necessária uma harmonização contabilística e uniformização da profissão. Para cumprir os seus objetivos, a IFAC apoia

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

a *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), uma comissão normativa independente, que emite as *International Standards on Auditing* (ISA), aumentando a confiança dos utentes da informação nos relatórios financeiros. Neste momento existem 36 Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e 1 Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC).

### **2.2 Papel da Auditoria**

No mundo existem grandes organizações com grande impacto na sociedade. Por vezes a sua “saúde” tem grande impacto na nossa vida. Um exemplo é a *crise do subprime* impulsionada pelos bancos centrais dos Estados Unidos e com repercussão mundial. Devido a essa influência, é necessário que as empresas mantenham os *stakeholders* informados quanto às suas atuações. Assim, o Artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais aborda esta temática, chamando a atenção das organizações para o seu dever de prestar contas. De forma a credibilizar as informações apresentadas pelas organizações, é importante que estas sejam auditadas, para que os utilizadores da informação tenham a confirmação que as contas foram apresentadas de forma fidedigna, reduzindo, assim, o risco de informação e o conflito de interesses entre a administração da entidade e os *stakeholders* (Teoria da Agência).

A Teoria da Agência refere-se ao conflito de interesses entre o principal, ou seja, o proprietário e o agente, isto é o gestor (Jensen & Meckling, 1976) em que o primeiro tem como objetivo a maximização do lucro e o segundo a obtenção de resultados. Por vezes, para que o agente atinja o seu objetivo, poderá não agir em conformidade com os interesses do principal. Assim, o

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

principal incorre em custos por forma a monitorizar a ação do agente ou estabelecendo um sistema de incentivos. Mesmo assim, é praticamente impossível assegurarmos que não há assimetria de informação quando o proprietário não tem o controlo da gestão. É neste contexto que o auditor externo e independente reduz o risco de informação analisando e dando a sua opinião sobre as DF's.

Assim, os auditores são responsáveis pela Revisão Legal de Contas de entidades públicas e privadas e pela auditoria às contas, contudo podem realizar outros serviços relacionados com a profissão, serviços de docência ou outros em que a lei exija a sua intervenção. Portanto, os auditores têm que ter um vasto leque de conhecimento, abordando áreas como finanças, contabilidade, fiscalidade, gestão, entre outras, bem como conhecer as Normas de Auditoria e as Normas Internacionais de Auditoria aplicadas no país.

Para que efetivamente os dados tenham credibilidade, possibilitando aos utentes da informação tomarem decisões mais sustentadas, é necessário que o auditor cumpra a sua função de expressar uma opinião independente sobre a fiabilidade da informação financeira, tendo como referência alguns pressupostos previstos no Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (CEOROC), nomeadamente: integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional.

No entanto, a empresa é responsável pela aplicação correta dos princípios contabilísticos, bem como pela aplicação de um sistema de controlo interno eficiente. A ISA 240 [4] refere especificamente que a responsabilidade

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

primária pela prevenção e deteção da fraude cabe à administração da empresa. Portanto, a responsabilidade do auditor é limitada, cabendo-lhe a tarefa de determinar, com uma garantia razoável, se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções que sejam materialmente relevantes, provocadas por erro ou por fraude.

A diferença entre o erro e a fraude resulta apenas da intenção do praticante. Porém, é mais fácil detetar uma distorção materialmente relevante em caso de erro do que em caso de fraude. Isto deve-se à sofisticação dos esquemas fraudulentos, principalmente se estes forem feitos pelos próprios organismos de gestão, pois estes têm meios de manipular a informação financeira. Poderá ser disto exemplo o Banco Espírito Santo?

Também na ISA 240 [10] estão especificados os objetivos do auditor onde constam: identificar e avaliar os riscos de distorção material, obter prova de auditoria suficiente e apropriada e responder de forma correta à fraude ou à sua suspeita. Para que estes objetivos sejam cumpridos é importante que o auditor mantenha o ceticismo profissional durante o decorrer dos trabalhos, reconhecendo a possibilidade de existirem distorções materiais (ISA 200).

### **2.3 Conceito de Independência**

Como referido no ponto anterior, o papel do auditor é contribuir para a redução do risco de informação e ser um elo de defesa dos utentes das DF's. Para isso é necessário que ele seja absolutamente independente. Para Benjaminsson & Doherty (2012), a independência é sinónimo de confiança.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Portanto, a auditoria é uma forma de que o público tenha confiança quanto à fiabilidade do relatório, credibilizando as informações financeiras e patenteando um valor acrescentado para os utilizadores da informação. Contudo, o pleno estado de independência é difícil de alcançar devido às sucessivas pressões que os auditores enfrentam no desempenho das suas funções (Anandarajan et al, 2010). O Artº 22º nº 2, da Diretiva 2006/43/CE, de 27 de Maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, menciona as seguintes ameaças à independência<sup>5</sup>:

- auto-revisão – o auditor pode não avaliar corretamente os resultados de um julgamento ou serviço efetuados *à priori* por si próprio ou pela entidade em que está inserido;
- interesse pessoal – o seu julgamento ou o seu comportamento pode ser influenciado por algum interesse, como por exemplo um interesse financeiro;
- representação – a objetividade do auditor pode ser comprometida se o auditor defender a posição de um cliente;
- familiaridade ou confiança – o auditor pode ser complacente em relação aos interesses de uma organização em que haja um relacionamento íntimo ou prolongado com o cliente;
- intimidação – o auditor pode ser dissuadido a atuar com objetividade devido a pressões reais ou veladas.

---

<sup>5</sup> Estas ameaças são definidas no Capítulo 3, Secção 1 do CEOROC.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

O mesmo número indica ainda que, mesmo aplicando as salvaguardas a estas ameaças, se a independência estiver comprometida, o auditor não deve proceder aos trabalhos.

A IFAC divide o estado de independência em dois tipos:

- Independência na mente – estado de espírito que permite ao auditor formular um parecer sem ser afetado por influências que comprometam o seu julgamento profissional, agindo com integridade, objetividade e ceticismo profissional.

- Independência na aparência – necessidade de evitar factos e circunstâncias significativas por forma a que um terceiro sensato e bem informado, com conhecimento de todas as informações relevantes conclua que, dentro do razoável, a integridade, objetividade e ceticismo profissional de uma entidade de auditoria ou de um membro da equipa foram comprometidos.

A *Securities and Exchange Commission (SEC)*, na *Accounting Series Release (ASRs) nº269*, define a independência na mente e a independência na aparência como fatores distintos, mas ambos importantes para a objetividade e integridade do auditor no exercício da sua função de emitir uma opinião quanto às DF's.

A IFAC disponibiliza um quadro de princípios para identificar as ameaças à independência, avaliar a importância dessas ameaças e identificar e aplicar salvaguardas para eliminá-las ou reduzi-las a um nível aceitável, de tal forma que a independência de facto e a independência na aparência não sejam

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

comprometidas. Nas situações não previstas o auditor deve usar o seu juízo profissional e, caso não seja possível reduzir a ameaça para um nível aceitável, não deve aceitar ou deve interromper o seu trabalho.

A independência na aparência é baseada em perceções, tornando-se, de certo modo, substituta da independência na mente, uma vez que esta última não pode ser observada. A perceção do público é uma medida de independência dos auditores, mesmo que imperfeita e imprecisa, pois a sua perceção pode prejudicar tanto como uma violação real da independência. Como a velha máxima "*Não basta ser, tem que transparecer*"<sup>6</sup>.

O surgimento de escândalos financeiros com o possível envolvimento dos auditores abalou a confiança dos stakeholders quanto à informação financeira, passando a questionar-se sobre a independência e a objetividade do auditor (Del Cid Gómez, 1994). Desde o escândalo da *ENRON Corporation*, que arrastou a *Arthur Andersen*, a credibilidade dos auditores ficou mais afetada (Francis, 2004). Por essa altura, as grandes empresas de auditoria aumentaram a prestação de serviços extra-auditoria, aumentando a incerteza (Sikka, 2009). Este tipo de serviço surgiu devido ao aumento da dimensão e complexidade das empresas, havendo necessidade de aconselhamento empresarial. Alguns exemplos de serviços extra-auditoria são: consultoria, assessoria fiscal e

---

<sup>6</sup> Derivação do provérbio "À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta".

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

contabilística, gestão de recursos humanos, entre outros.<sup>7</sup> A prestação destes serviços pode levar à dependência económica do auditor, o que pressupõe que a sua independência ao emitir o relatório de auditoria fica afetada pela pressão. Também se considera que o fornecimento destes serviços pode afetar a objetividade do auditor, pois acaba por auditar o seu próprio trabalho, estando perante a ameaça de auto-revisão. Logo, quando os auditores fornecem vários serviços extra-auditoria aos seus clientes, pode tornar-se um fator de violação de independência na aparência (Pilt & Birenbaum, 1997). Schneider et al (2006) concluíram que “nalguns casos, a prestação de serviços extra-auditoria afeta negativamente a perceção dos utilizadores da independência do auditor”. Contudo, pode não afetar, necessariamente, a independência de facto. Assim, a SEC, no ano 2000, mudou as regras quanto à independência dos auditores, exigindo às empresas que divulguem nos seus relatórios anuais determinadas informações sobre os serviços extra-auditoria prestados pelos seus auditores. A divulgação dos honorários deste tipo de serviço pode ser útil para a perceção, pelos utilizadores da informação, de independência.

### **2.4 Audit Expectation Gap**

A auditoria independente é vista pelos utentes da informação como uma garantia, credibilizando a informação financeira relatada pelas organizações.

---

<sup>7</sup> Os auditores podem prestar serviços como: consultoria em matérias relacionadas com a auditoria, estudos de reorganização e reestruturação de empresas, avaliações de negócios, peritagens financeiras. A prestação de outros serviços está sujeita a restrições. O auditor não pode prestar serviços que lhe retirem a independência.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Este papel levou a diferentes perceções sobre o nível de garantia que pode ser verdadeiramente esperado do auditor. Ou seja, o auditor e o público em geral mantêm crenças diferentes quanto aos deveres e responsabilidades do auditor. Esta diferença de expectativas pode trazer problemas de confiança para a auditoria (Ahmad, 2004). Liggio (1974) foi o primeiro a aplicar o termo “expectation gap”, identificando-o como a diferença entre o nível de desempenho esperado a partir das perspetivas dos auditores independentes e os utilizadores da informação financeira.

A diferença de expectativas tem uma longa história. No entanto, os recentes escândalos financeiros como o caso da *Enron*, *WorldCom*, *Parmalat*, e no caso português, por exemplo, o BPN e BES, evidenciaram bem esta lacuna de expectativas de auditoria. Quando uma empresa enfrenta graves problemas financeiros, sem aviso prévio, considera-se que alguém deve ser responsável, e este alguém é percebido como o auditor. Jennings et al (1993) defendem que o intervalo de expectativas de auditoria é a diferença entre o que os utentes da informação esperam da profissão de auditoria e o que a profissão efetivamente fornece.

Porter (1993) afirma que o *expectation gap*, ou seja, esta diferença de expectativas, tem duas componentes:

- *Reasonableness Gap* – desfasamento entre o que a sociedade espera do auditor e o que é razoável esperar dele;

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- *Performance Gap* – desfasamento entre o que a sociedade espera do auditor e a sua perceção do trabalho deste. Esta componente ainda é composta por:

- *Deficient Standards Gap* – desfasamento entre as responsabilidades razoavelmente esperadas e o que o auditor é obrigado por normas e regulamentos profissionais.

- *Deficient Performance Gap* – desfasamento entre o padrão de desempenho das responsabilidades do auditor que é esperado e o que é percebido pela sociedade.

Há estudos que verificam a natureza desta diferença de expectativas, analisando contas e a opinião dos utentes da informação sobre as funções e as responsabilidades do auditor através de questionários. Tanto juízes (Lowe, 1994) como investidores (Epstein & Geiger, 1994) esperam mais dos auditores do que estes realmente fornecem, bem como um nível de fiabilidade muito elevado, existindo uma lacuna de expectativas quanto ao nível de garantia que uma auditoria fornece.

Para diminuir este desfasamento entre realidade e expectativa, a profissão de auditoria tem tomado medidas como desenvolver normas que alinhem as responsabilidades do auditor com expectativas razoáveis, bem como monitorizar o desempenho do auditor. Em 2004, o IAASB reviu a ISA700<sup>8</sup>,

---

<sup>8</sup> ISA 700 - *Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras*. Esta norma foi revista para estabelecer novos requisitos de relato, nomeadamente para o auditor incluir uma declaração explícita de independência e divulgar a fonte dos requisitos éticos a que está sujeito.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

estendendo as responsabilidades do auditor e explicando a natureza do processo de auditoria e o nível de garantia fornecido.

Adeyemi & Uadiale (2011) averiguaram a existência de *audit expectation gap* na Nigéria, verificando uma lacuna principalmente no que respeita às responsabilidades do auditor. Em 2014, Ruhnke & Schmidt chegaram à mesma conclusão na Alemanha, contudo as alterações regulamentares como a rotação obrigatória e a proibição de serviços extra-auditoria, reduziram essa diferença de expectativas. Estes mesmos autores verificaram que os auditores não conhecem o conceito atual de segurança razoável. De ressaltar que, o auditor é responsável por obter segurança razoável de que as DF's estão isentas de distorções materiais, quer por fraude ou erro, de forma a que possa expressar uma opinião. Portanto, o risco de distorção deve ser reduzido para um nível aceitável, correspondendo a um alto nível de garantia de que as DF's cumprem todos os aspetos relevantes. No entanto, uma "garantia razoável" não é uma garantia absoluta, sendo este termo algo relativo. O auditor não é obrigado a garantir que as contas são totalmente livres de quaisquer distorções. Todavia, o auditor deve fornecer as maiores garantias de veracidade e correção para as partes interessadas.

A causa da existência desta diferença de expectativas é diversa. O público em geral, acredita que o objetivo principal da auditoria é detetar fraudes, o que não é verdade e da perspetiva dos auditores é uma visão excessiva e irrealista. Também o facto de o auditor ter que dar uma opinião independente sobre as contas, mas ao mesmo tempo ser contratado pela empresa, concede ao público

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

uma ideia errada. Para além destes dois aspetos, na maioria dos estudos são identificados como fatores que contribuem para a existência do *expectation gap*: existência de expectativas erróneas sobre a auditoria, a natureza real do processo de auditoria e a responsabilidade do auditor em relação ao princípio da continuidade.

Alguns autores como Monroe & Woodliff (1993), Pierce & Kilcommins (1996) e Gramling & Schatzberg (1996) estudaram o *expectation gap* na educação e verificaram que uma educação em auditoria é eficaz a reduzir esta diferença de expectativas. Inclusive, Gbadago (2015) sugere que as universidades incluam nos planos de estudo as responsabilidades, deveres e funções dos auditores. No entanto, diferenças e equívocos nas expectativas irão persistir, cabe às entidades competentes implementar medidas que possam reduzir esta diferença e para melhorar o desempenho dos auditores.

Sendo a aparência algo subjetivo e suscetível de várias interpretações e havendo expectativas diferentes, chegamos ao propósito deste trabalho final de mestrado. Assim, pretendo analisar se existem diferenças na interpretação do conceito de independência na aparência entre os auditores e os destinatários dos relatórios de auditoria.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## III. Metodologia

O método de pesquisa utilizado na elaboração desta dissertação de mestrado foi a distribuição de um inquérito por questionário direcionado tanto a auditores portugueses como a docentes, de forma a analisar se há diferenças na interpretação do conceito de IA entre estes dois grupos. Assim, nesse questionário foram construídos alguns cenários de forma a verificar qual a apreciação quanto aos mesmos. Optou-se por esta via pois, tratando-se de analisar as diferentes opiniões, estamos perante uma análise quantitativa, em que é necessária a comparação das respostas dos inquiridos.

Foram escolhidos os ROC, representativos da população de auditores, por estarem envolvidos diretamente nesta questão da IA e os docentes da área contabilística e financeira por se considerar que têm um maior conhecimento sobre o assunto.

Os resultados destes questionários são comparados entre estes dois grupos, com o objetivo de concluir se há diferenças na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre eles.

### 3.1 Amostra

Foram questionados via e-mail os Revisores Oficiais de Contas registados na OROC e os docentes da área de ciências económicas e financeiras, pertencentes ao grupo GRUDIS. No total foram respondidos 205 questionários, nomeadamente, 169 ROCs e 36 docentes.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Os ROCs que responderam ao questionário têm em média 50 anos de idade, em que 79% são do sexo masculino e os restantes 21% são do sexo feminino. Têm, ainda, uma experiência profissional de cerca de 27 anos, em que 21 são no cargo atual, sendo que cerca de 39% dos ROC inquiridos exerce funções numa entidade que faz parte de uma rede internacional de firmas de auditoria.

Por sua vez, os docentes têm em média 43 anos de idade, sendo a sua maioria do sexo feminino (61% do sexo feminino e 39% do sexo masculino). A experiência profissional dos docentes ronda os 20 anos, estando no cargo atual em média há 2 anos. A maioria exerce funções como professor adjunto (28%), professor auxiliar (22%) ou outro não referido no questionário (22%).

### 3.2 Hipóteses

Como o objetivo do estudo é comparar as respostas entre esses dois grupos, de forma a responder à questão de investigação, precisamos de efetuar uma diferença de médias para duas amostras independentes com variâncias desconhecidas. Assim optou-se pelo teste t-Student, que segue uma Distribuição Normal, em que a hipótese nula é a média do primeiro grupo ser igual à média do segundo grupo ( $H_0: \mu_1 = \mu_2$ ) e em contrapartida a hipótese alternativa indica que essas médias são diferentes ( $H_1: \mu_1 \neq \mu_2$ ). Isto é, ou não há diferença na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre auditores e docentes ou, caso contrário, há diferenças. Assim, estamos perante um teste bilateral, em que foi definido um  $\alpha = 0,05$ , por ser o mais utilizado e reflectir um bom nível de confiança (95%).

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Portanto, para o cálculo da estatística de teste foi usado o PHSTAT2, como suplemento do Excel. O valor-p gerado no cálculo, traduz a probabilidade de se obter uma estatística de teste igual ou mais extrema do que a observada numa amostra. Um valor-p inferior ao nosso  $\alpha$  significa que a probabilidade de obter o valor da estatística de teste é muito improvável, o que nos faz rejeitar a hipótese nula.

### IV. Resultados

Neste estudo pretendemos verificar se o conceito de “independência na aparência” é interpretado da mesma forma pelos dois grupos analisados (auditores e docentes). Assim, o questionário contém uma questão que inclui 36 cenários, que têm implícitos ameaças à independência, de forma a que os inquiridos expressem a opinião se a situação referida afeta ou não afeta a independência do auditor numa classificação de 1 a 7 (1=não afeta e 7=afeta). É de salientar que todas as respostas “não sabe/não responde” foram consideradas na amostra, apesar do valor estar em branco. Seguidamente, na **Tabela II**, apresento os resultados para esta questão.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

**TABELA II**  
RESULTADOS DA QUESTÃO DOS CENÁRIOS

Item	ROCs				Docentes				Teste de Diferenças de médias	
	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Score	P-value
1	Existe ou perspetiva-se que venha a existir relação familiar ou para-familiar (e.g. união de facto) entre o ROC e um dos principais acionistas da Entidade auditada.									
	6,089	1,472	7	1	5,750	1,204	7	3	(1,471)	0,147
2	Existe ou perspetiva-se que venha a existir relação familiar ou para-familiar (e.g. união de facto) entre o ROC e um indivíduo que detém interesses comerciais ou financeiros relevantes na Entidade auditada.									
	5,637	1,690	7	1	5,111	1,489	7	2	(1,876)	0,066
3	ROC descobriu um erro significativo nas Demonstrações Financeiras que se relaciona com um trabalho de consultoria prestado à Entidade auditada pela firma de auditoria a que pertence o ROC.									
	5,631	1,704	7	1	5,500	1,540	7	1	(0,454)	0,652
4	ROC ou a firma de auditoria está a negociar com a Entidade auditada um contrato de prestação de serviços de consultoria que envolve honorários no valor de 30% dos honorários de auditoria.									
	4,741	1,900	7	1	5,611	1,554	7	1	2,822	0,007
5	Entidade auditada ainda não decidiu quem será o auditor para o próximo ano.									
	2,754	1,788	7	1	4,278	1,782	7	1	4,648	0,000
6	ROC está a meio do seu mandato relativo ao contrato de prestação de serviços de auditoria.									
	1,893	1,354	7	1	3,722	1,597	7	1	6,399	0,000
7	Remuneração global do ROC e de alguns membros da firma de auditoria é indexada parcialmente ao volume de negócios gerado e à minimização das horas gastas no trabalho face ao previsto no budget.									
	4,110	2,228	7	1	4,943	1,781	7	1	2,392	0,020
8	ROC ou a firma de auditoria presta assistência técnica à Entidade auditada em matérias contabilísticas que envolvem alguma subjetividade no reconhecimento, mensuração ou divulgação dos itens.									
	4,831	2,020	7	1	5,194	1,653	7	1	1,146	0,257
9	ROC ou a firma de auditoria presta serviços de consultoria financeira à Entidade auditada (e.g. avaliação de um segmento de negócio, pesquisa de potenciais investidores, mandato de venda).									
	4,409	2,066	7	1	5,278	1,667	7	1	2,337	0,023
10	ROC ou a firma de auditoria presta serviços de consultoria de gestão de riscos à Entidade auditada.									
	4,500	2,020	7	1	5,139	1,606	7	1	2,438	0,018
11	ROC ou a firma de auditoria presta serviços de consultoria fiscal à Entidade auditada (preparação das declarações fiscais, cálculo de impostos a pagar, planeamento fiscal, assistência em conflitos de natureza fiscal).									
	4,174	2,045	7	1	5,445	1,557	7	1	4,181	0,000
12	Uma firma relacionada com o ROC é responsável por preparar as demonstrações financeiras da Entidade auditada.									
	4,606	2,118	7	1	5,171	1,689	7	1	1,715	0,092
13	Uma firma relacionada com o ROC é responsável pela entrega das declarações fiscais e processamento de salários da Entidade auditada.									
	4,012	2,133	7	1	4,667	1,773	7	1	1,936	0,058
14	ROC ou a firma de auditoria concebeu e/ou implementou sistemas de informação que direta ou indiretamente têm consequências no relato financeiro ou no sistema de controlo interno da Entidade auditada.									
	4,699	2,102	7	1	5,028	1,573	7	1	1,064	0,291
15	ROC ou a firma de auditoria concebeu e/ou implementou sistemas de controlo de gestão que direta ou indiretamente têm consequências no relato financeiro ou no sistema de controlo interno da Entidade auditada.									
	4,657	2,056	7	1	4,861	1,641	7	1	0,646	0,521
16	Firma de auditoria presta serviços de auditoria interna apesar da responsabilidade da gestão do Departamento de Auditoria Interna pertencer a quadros da Entidade auditada.									
	4,259	2,129	7	1	5,000	1,475	7	2	2,477	0,016

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

17	Firma de auditoria presta serviços à Entidade auditada na área da gestão de recursos humanos (e.g. seleção e recrutamento de quadros de gestão).									
	3,820	2,115	7	1	4,222	1,853	7	1	1,150	0,255
18	ROC ou a firma de auditoria atua como representante da Entidade auditada em litígios ou disputas com terceiros.									
	4,689	2,178	7	1	4,528	1,748	7	1	(0,478)	0,634
19	ROC ou a firma auditoria fez promoção junto da Entidade auditada de instrumentos financeiros que estão a gerar perdas potenciais no cliente.									
	5,641	1,726	7	1	5,444	1,647	7	1	(0,640)	0,525
20	ROC foi gestor da Entidade auditada há menos de 6 anos.									
	4,744	2,032	7	1	5,306	1,618	7	1	1,795	0,078
21	Existe ou perspectiva-se que venha a existir uma relação familiar ou para-familiar (e.g. união de facto) entre um outro membro da equipa que realiza a auditoria e um indivíduo que ocupa um cargo de gestão relevante na Entidade auditada.									
	5,157	1,888	7	1	5,250	1,422	7	1	0,335	0,739
22	Existe ou perspectiva-se que venha a existir uma relação familiar ou para-familiar (e.g. união de facto) entre o ROC e um indivíduo que exerce uma influência significativa no relato financeiro da Entidade auditada									
	5,464	1,690	7	1	5,611	1,315	7	2	0,576	0,566
23	Existe ou perspectiva-se que venha a existir uma relação familiar ou para-familiar (e.g. união de facto) entre um outro membro da equipa que realiza a auditoria e um indivíduo que exerce uma influência significativa no relato financeiro da Entidade auditada									
	4,994	1,791	7	1	5,306	1,528	7	1	1,074	0,287
24	Um antigo membro da firma de auditoria exerce atualmente funções com influência significativa no relato financeiro da Entidade auditada									
	3,917	1,989	7	1	4,833	1,682	7	1	2,868	0,006
25	Um membro da equipa de auditoria foi gestor da Entidade auditada há 3 anos atrás.									
	4,497	1,932	7	1	5,056	1,722	7	1	1,725	0,090
26	ROC atual veio substituir rotativamente (dentro da mesma firma auditoria) o ROC anterior.									
	2,580	1,876	7	1	3,444	1,764	7	1	2,640	0,012
27	ROC é amigo de infância do Presidente do Conselho de Administração ou do diretor financeiro ou do diretor da contabilidade da Entidade auditada.									
	4,060	1,990	7	1	5,111	1,801	7	1	3,119	0,003
28	ROC é amigo de administradores da Entidade auditada que não possuem responsabilidades nas matérias financeiras									
	3,266	1.847	7	1	4,444	1,664	7	1	3,781	0,000
29	ROC pratica atividades desportivas com gestores da Entidade auditada.									
	2,708	1,661	7	1	4,000	1,789	7	1	3,980	0,000
30	ROC participa em eventos sociais onde estão presentes gestores da Entidade auditada.									
	2,367	1,628	7	1	3,861	1,885	7	1	4,401	0,000
31	Gestores da Entidade auditada e o ROC são militantes do mesmo partido político ou pertencem ao mesmo grupo de reflexão (thinkTank group) ou sócios de uma certa Organização Social.									
	2,911	1,948	7	1	4,657	2,127	7	1	4,481	0,000
32	A Entidade auditada concede aos quadros da firma de auditoria um desconto de 3% sobre a tabela de preços geral.									
	2,844	1,972	7	1	3,743	2,063	7	1	2,361	0,022
33	A Entidade auditada oferece ao ROC ou à firma de auditoria produtos da sua produção com um preço de mercado relativamente reduzido (e.g. garrafas de água).									
	2,500	1,844	7	1	3,417	1,826	7	1	2,728	0,009
34	Honorários da auditoria do ano anterior ainda estão por liquidar.									
	2,503	1,776	7	1	4,000	2,042	7	1	4,078	0,000
35	Cliente pondera adjudicar os próximos serviços de auditoria por um triénio em detrimento do atual cenário de 1 ano.									
	2,216	1,587	7	1	4,457	1,868	7	1	6,6151	0,000
36	É muito provável que o presente trabalho de auditoria à Entidade auditada não venha a ser incluído num Programa Anual de Controlo de Qualidade interno ou externo (e.g. da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).									
	2,083	1,552	7	1	3,971	1,732	7	1	5,897	0,000

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Os primeiros 2 itens apresentados relacionam-se com a **ameaça de familiaridade**, e em ambas as situações os dois grupos concordam no facto de que pode afetar a independência, bem como nos itens 20, 21, 22 e 23. No ponto 24 há discordância pois, os ROC consideram que um antigo membro da firma de auditoria desempenhar funções com influência nas DF's não afeta tanto a independência como os docentes consideram. Também nos itens 27,28,29,30, 31, 32 e 33 há uma forte disparidade entre os dois grupos com o p-value a chegar ao valor zero, isto porque os docentes são da opinião que relações de amizade, frequentarem os mesmos grupos, participarem nos mesmos eventos sociais, praticarem atividades desportivas em conjunto e situações similares influenciam a independência do auditor.

Seguidamente, o oitavo, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e vigésimo quinto itens respeitam à **ameaça de auto-revisão**, onde o auditor pode não avaliar adequadamente o serviço prestado pela sua firma de auditoria, entidades da rede ou associação a que pertence. Também nesta situação os dois grupos são concordantes ao considerarem que estas situações influenciam a independência. Já no que respeita ao nono, décimo, décimo primeiro, décimo sexto itens os grupos discordam entre si, dando os docentes maior importância a esses casos do que os ROC. O item 17, que nomeia uma situação de recrutamento de quadros superiores, para além de poder criar uma ameaça de auto-revisão, também ameaça a familiaridade e a intimidação, e tanto docentes como ROC concordam que este facto pode afetar a independência.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

O item 3 representa uma **ameaça de interesse pessoal**, e as duas amostras que um erro relacionado com o trabalho de consultoria prestado pela firma de auditoria a que pertence o ROC, influencia a independência do mesmo. No ponto 4 há uma certa desconcordância, em que os docentes têm a opinião de que o ganho em serviços de consultoria representa 30% dos honorários de auditoria pode influenciar o julgamento do auditor. O mesmo se aplica para os itens 6, 7 e 26. Também relativamente ao ponto 36 as opiniões são dispares. Os docentes consideram que a possível não inclusão num programa anual de controlo de qualidade pode afetar a independência.

O ponto 18 identifica uma situação de **ameaça de representação**, e ambos os grupos concordam que esta afeta a independência do auditor. O item 19 descreve uma consultoria em finanças empresariais. Este tipo de serviço, nomeadamente a promoção, negociação ou subscrição de ações são serviços que não devem ser prestados e ambos os grupos concordam que é uma situação que afeta a independência do auditor.

Nos itens 5, 34 e 35 está descrita uma **ameaça de interesse de intimidação**, onde há disparidades de opiniões entre os dois grupos. Os ROC consideram que as situações não são muito significativas na independência do auditor.

Em suma, o valor-p é inferior a 5% em 20 das 36 respostas, fazendo com que rejeitemos a hipótese nula no geral. Ou seja, em 56% das respostas as médias das duas amostras é diferente. Contudo, o número de questões em que isso acontece não é significativo. Portanto, numa primeira análise, os resultados

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

sugerem que tanto ROCs como docentes têm uma visão similar quanto às situações que afetam ou não a independência.

A questão seguinte, representada na **Tabela III**, refere a divulgação pública das situações descritas anteriormente e se essa divulgação influenciaria a perceção de independência dos auditores por parte dos utentes do Relatório de Auditoria. Numa avaliação em 1=discordo totalmente e 7=concordo totalmente, o resultado sugere que os dois grupos discordam quanto ao nível de importância da divulgação (valor- $p=0,036 < \alpha = 0,05$ ). No caso de haver divulgação, foi perguntado aos inquiridos onde estas deveriam ser feitas (respostas de “sim” e “não”, onde se assumiu o valor 1 e 0, respetivamente) e as respostas foram concordantes, exceto no ponto em que 80% dos docentes inquiridos ressaltam a importância das situações serem divulgadas no relatório de auditoria. Em contrapartida, para os ROCs é mais importante que a divulgação seja feita através do Relatório e Contas da entidade auditada (54%). Ainda houve dois inquiridos, inseridos no grupo dos ROC, que sugeriram a divulgação no Sistema de Controlo de Qualidade e no Relatório de Transparência.

As questões da **Tabela IV** abordam os assuntos onde houve alterações regulamentares recentemente, nomeadamente honorários e rotação dos auditores. Quanto aos honorários, quer sobre serviços extra-auditoria como no seu todo, ambos os grupos concordam sobre o nível a partir do qual estes afetam os julgamentos do auditor. Já no que diz respeito aos anos de serviços de auditoria prestados ininterruptamente ao cliente, os grupos discordam,

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

referenciando os ROC uma média de 14 anos e os docentes uma média de 6 anos.

**TABELA III**  
RESULTADOS DA QUESTÃO SOBRE A DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Item	ROCs				Docentes				Teste de Diferenças de médias	
	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Score	P-value
7	Indique o grau de concordância com a seguinte afirmação: Em geral, a divulgação pública das situações descritas na pergunta anterior influenciaria a perceção de independência dos auditores por parte dos utentes do Relatório de Auditoria.									
	5,476	1,464	7	1	5,972	1,207	7	2	2,150	0,036
8	A existir, a divulgação pública antes mencionada deverá constar:									
8.1	Relatório de auditoria.									
	0,314	0,465	1	0	0,806	0,401	1	0	6,484	0,000
8.2	Relatório e contas da Entidade auditada.									
	0,544	0,500	1	0	0,472	0,506	1	0	(0,778)	0,440
8.3	Site de internet da firma de auditoria.									
	0,225	0,419	1	0	0,194	0,401	1	0	(0,410)	0,684
8.4	Site de internet da Entidade auditada.									
	0,237	0,426	1	0	0,333	0,478	1	0	1,212	0,268
8.5	Site de internet da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.									
	0,124	0,331	1	0	0,167	0,378	1	0	0,624	0,536
8.6	Site de internet da CMVM.									
	0,136	0,344	1	0	0,139	0,351	1	0	0,043	0,965

As últimas duas questões são de concordância com a afirmação, e dizem respeito à avaliação das ameaças e estabelecimento de salvaguardas, tanto quando se trata de uma "Entidade de Interesse Público" como de uma Grande Entidade ou PME. De acordo com a **Tabela V**, também nestas os grupos têm médias de respostas consideradas iguais com um p-value perto de 1, concordando ambos que se deve ter em consideração a dimensão da empresa a auditar na implementação de salvaguardas e avaliação do risco.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

**TABELA IV**  
RESULTADOS DA QUESTÃO SOBRE HONORÁRIOS E ROTAÇÃO DOS AUDITORES

Item	ROCs				Docentes				Teste de Diferenças de médias	
	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Score	P-value
9	Para além da auditoria às demonstrações financeiras, o Revisor Oficial de Contas presta outros serviços profissionais à Entidade auditada. Neste cenário, os julgamentos profissionais produzidos pelo Revisor Oficial de Contas no decurso da auditoria às demonstrações financeiras serão afetados se a percentagem dos honorários faturados pela prestação de serviços distintos da auditoria no total dos honorários faturados à Entidade auditada assumir um relevo superior a:									
	49,527	33,850	100	0	39,53	34,33	100	0	(1,590)	0,118
10	Os julgamentos profissionais produzidos pelo Revisor Oficial de Contas no decurso da auditoria às demonstrações financeiras serão afetados se a percentagem dos honorários faturados à Entidade auditada por serviços de auditoria e outros serviços distintos de auditoria no total da faturação da firma de auditoria assumir um relevo superior a:									
	45,639	34,313	100	0	40,28	37,66	100	0	(0,787)	0,435
11	Os julgamentos profissionais produzidos pelo Revisor Oficial de Contas no decurso da auditoria às demonstrações financeiras serão afetados se o responsável pela auditoria ou a firma de auditoria prestarem os serviços de auditoria ininterruptamente há mais de _____ anos na Entidade auditada.									
	13,982	21,934	100	0	4,806	6,013	30	0	(4,675)	0,000

**TABELA V**  
RESULTADOS DA QUESTÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE AMEAÇAS E SALVAGUARDAS

Item	ROCs				Docentes				Teste de Diferenças de médias	
	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Média	Desv.Padrão	Máx.	Min.	Score	P-value
12	Indique o grau de concordância com a seguinte afirmação: Na avaliação das ameaças à independência e no estabelecimento de salvaguardas necessárias para eliminar as ameaças ou reduzi-las a níveis aceitáveis, o Revisor Oficial de Contas deve ter em consideração se a Entidade auditada é qualificada, nos termos da lei, como "Entidade de Interesse Público".									
	4,716	2,169	7	1	4,710	2,052	7	1	(0,016)	0,988
13	Indique o grau de concordância com a seguinte afirmação: Na avaliação das ameaças à independência e no estabelecimento de salvaguardas necessárias para eliminar as ameaças ou reduzi-las a níveis aceitáveis, o Revisor Oficial de Contas deve ter em consideração se a Entidade auditada é uma Grande Entidade ou PME.									
	4,349	2,116	7	1	4,364	1,901	7	1	0,039	0,969

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## V. Conclusão

A função desempenhada pelo auditor é uma função de interesse público, em que a sua opinião deve ser independente do seu cliente. Contudo, o conceito de “independência” é um conceito de difícil determinação e qualificação. Assim, para que a informação financeira seja percebida como idónea e fidedigna, os utentes dessa informação têm que confiar em quem formou a opinião de auditoria.

Com os recentes episódios de escândalos financeiros que envolveram o nome de firmas de auditoria, a imagem destas e dos auditores em geral ficou comprometida. Portanto, o auditor deve adotar comportamentos que não coloquem em causa a sua integridade, objectividade e ceticismo profissional, de forma a que o seu papel (de credibilizar as contas) seja cumprido.

Apesar de ser exigido aos ROC que cumpram o CEOROC, podem existir disparidades na interpretação do conceito de “independência na aparência” entre os auditores e os destinatários dos relatórios de auditoria. Assim, através de um inquérito por questionário foram construídos uma série de cenários por forma a avaliar se ambos os grupos estão em concordância.

Através dos mesmos podemos concluir que:

- Os utentes da informação financeira não são condescendentes às relações de amizade entre auditores e órgãos superiores, assim como práticas de atividades conjuntas e frequência dos mesmos grupos;

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Os utentes da informação financeira não concordam que a prestação de serviços de consultoria financeira, de gestão de risco, fiscal e serviços de auditoria interna sejam prestados à empresa auditada;
- Os utentes da informação financeira dão muita importância aos honorários recebidos pelas firmas de auditoria, quer em relação aos trabalhos de auditoria quer de extra-auditoria;
- Apesar dos auditores desvalorizarem esta questão, os utentes da informação financeira acreditam na existência pressões que podem dissuadir e influenciar a objetividade do auditor. Por exemplo, a possibilidade de a entidade auditada mudar de firma de auditoria no ano seguinte;
- Também o facto de o trabalho de auditoria não fazer parte do Programa Anual de Controlo de Qualidade preocupa os utentes;
- É de extrema importância para os utentes da informação financeira que todas as situações de ameaça à independência do auditor venham mencionadas no relatório de auditoria.

Em suma, as médias das respostas no seu todo são semelhantes, contudo há certas questões que os utentes da informação valorizam e que o auditor devia ter em consideração. Apesar de ser difícil “agradar a todos”, os auditores devem esforçar-se para que o seu objetivo seja conseguido, e só assim é se conseguirem ter uma imagem fidedigna e independente.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## **5.1 Contribuições do Estudo**

O trabalho pretende avaliar em que medida o auditor está à altura das expectativas dos utentes da informação financeira, cumprindo o seu papel. Assim, e sendo do interesse do auditor que os utilizadores da informação o considerem uma pessoa idónea e imparcial, procurou-se verificar se ambos os grupos estão de acordo no que respeita a transparecer uma imagem independente e fidedigna. Também nos últimos anos têm existido alterações significativas no quadro normativo da independência, nomeadamente no que se refere a honorários e rotação dos auditores. Este estudo vem, então, contribuir para a literatura uma vez que há poucos estudos que referenciam esta questão de diferentes interpretações do conceito de “independência na aparência”.

## **5.2 Limitações do Estudo**

Qualquer que seja a natureza de um trabalho, há sempre limitações que o condicionam. A principal limitação deste estudo tem a ver com tamanho da amostra devido à dificuldade de obtenção de respostas ao questionário. Este estudo conta com uma amostra global de 205 pessoas, sendo um número significativamente pequeno para representar as populações em estudo, o que poderá condicionar o resultado.

## **5.3 Pistas de Investigação Futura**

Devido à limitação deste estudo, uma investigação futura poderá abranger um maior número tanto de ROCs como de Docentes, ou até mesmo alargar o

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

horizonte para outras populações, como alunos das áreas económicas e financeiras.

Dentro do mesmo tema é interessante investigar a concordância sobre os temas de auditoria dentro do próprio sector, pois, apesar de os auditores estarem todos submetidos às mesmas regras, um dos pontos verificados no presente estudo é que por vezes estão em desacordo.

Outra sugestão poderá ser abordar a questão do expectation gap adaptado à realidade portuguesa, e ainda por sector, como por exemplo a Banca, uma vez que Portugal enfrentou recentemente vários escândalos nesta área.

# INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

## Referências Bibliográficas

- Adeyemi, S. B., Uadiale, O. M. (2011). An empirical investigation of the audit expectation gap in Nigeria. *African Journal of Business Management* 5(19), 7964-7971.
- Ahmad, M. (2004). Audit expectation gap. *Managerial Auditing Journal* 19 (7), 897-915.
- Anandarajan, A., Kleinman, G., Palmon, D. (2010). Auditor independence research: Where do we stand?. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy* 11 (1), 1-31.
- Beattie, V., Brandt, R., Fearnley, S. (1999). Perceptions of Auditor Independence: U.K. Evidence. *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation* 8 (1), 67–107.
- Beattie, V., Fearnley, S. (2002), Auditor Independence and Non-audit Services: A Literature Review. *The Institute of Chartered Accountants in England and Wales*.
- Best, P.J., Buckby, S., Tan, C. (2001). Evidence of the audit expectation gap in Singapore. *Managerial Auditing Journal* 16 (3), 134-144.
- Bowlin, K. O., Hobson, J.L., Piercey, M. D. (2015). The Effects of Auditor Rotation, Professional Skepticism, and Interactions with Managers on Audit Quality. *The Accounting Review* 90 (4),1363-1393.
- Butler, M., Leone, A. J., Willenborg, M. (2004). An empirical analysis of auditor reporting and its association with abnormal accruals. *Journal of Accounting and Economics* 37 (2), 139-165.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Cameran, M., Francis, J. R., Marra, A., Pettinicchio, A (2015). Are There Adverse Consequences of Mandatory Auditor Rotation? Evidence from the Italian Experience. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory* 34 (1),1-24.
- Caramanis, C., Lennox, C. (2007). Audit effort and earnings management. *Journal of Accounting and Economics* 45 (1), 116-138.
- Chen, S., Sun, S. Y. J., Wu, D. (2010). Client Importance, Institutional Improvements, and Audit Quality in China: An Office and Individual Auditor Level Analysis. *The Accounting Review* 85 (1), 127-158.
- Chi, W., Douthett Jr, E.B , Lisic, L.L. (2012). Client importance and audit partner Independence. *Journal of Accounting and Public Policy* 31 (3), 320–336.
- Church, B. K., Zhang, P. (2011). Nonaudit Services and Independence in Appearance: Decision Context Matters. *Behavioral Research In Accounting* 23 (2), 51–67.
- Damodoran, A. (2012). Investment valuation, tools and techniques for determining the value of any asset, 3ª Ed. New Jersey: John Wiley&Sons.
- Dart, E. (2011). Uk investors' perceptions of auditor Independence. *The British Accounting Review* 43 (3), 173–185.
- Del Cid Gómez, J. (1994). Extensión de la responsabilidade del auditor: implocaciones y estratégias defensivas. *Técnica Contable* 46 (552), 825-834.
- Dopuch, N., King, R., Schwartz, R. (2003). Independence in Appearance and in Fact: Na Experimentak Investigation. *Contemporary Accounting Research* 20 (1), 79-114.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Drábek, J., Merková, M. (2015). The importance of Investment Audit for the Company. *Procedia Economics and Finance* 34, 187-193.
- Epstein, M. J., Geiger, M. A. (1994). Investors views of audit assurance: recent evidence of the expectation gap. *Journal of Accountancy* 177 (1), 60-66.
- Francis, J. R., Krishnan, J. (1999). Accounting Accruals and Auditor Reporting Conservatism. *Contemporary Accounting Research* 16 (1), 135-165.
- Francis, J. R. (2004). What do we know about audit quality?. *British Accounting Review* 36 (4), 345–368.
- Garcia-Blandon, J., Argiles. J. M., (2015). Audit firm tenure and independence: A comprehensive investigation of audit qualifications in Spain. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation* 24 (1), 82–93.
- Gbadago, F. Y. (2015). Audit expectation gap and MBA accounting students' knowledge on auditor(s)' responsibilities: Evidence from a public university in Kumasi Ashanti Region of Ghana. *Journal of Accounting and Taxation*, 7 (4), 53-61.
- Geiger, M. A., Raghunandab, K. (2002). Auditor Tenure and Audit Reporting Failures. *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 21 (1), 67-78.
- Gendron, Y., Suddaby, R., Lam, H. (2006). An Examination of the Ethical Commitment of Professional Accountants to Auditor Independence. *Journal of Business Ethics* 64 (2), 169–193.
- Ghosh, A., Moon, D. (2005). Auditor Tenure and Perceptions of Audit Quality. *The Accounting Review* 80 (2), 585-612.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Gramling, A. A., Schatzberg, J.W. (1996). The role of undergraduate auditing coursework in reducing the expectation gap. *Issues in Accounting Education* 11 (1), 136-160.
- Greenberg, P. (1992). The use of meta-analysis techniques in developing dissertation proposals: guidelines to aid supervising faculty. *Issues in Accounting Education* 7 (2), 145–163.
- Gul, F. A., Wu, D., Yang, Z. (2013). Do Individual Auditors Affect Audit Quality? Evidence from Archival Data. *Accounting Review* 88 (6), 1993-2023.
- Hay, D., Knechel, R., LI, V. (2006). Non-audit Services and Auditor Independence: New Zealand Evidence. *Journal of Business Finance & Accounting*, 33 (5-6), 715-734.
- Hay, D., Knechel, W. R., Willekens, M. (2014). *The Routledge Companion to Auditing*, 1ªEd. New York: Routledge Companions.
- Hudaib, M., Haniffa, R. (2009). Exploring auditor independence: an interpretive approach. *Accounting, Auditing & Accountability Journal* 22 (2), 221-246.
- Hughes, S. B., Sander, J. F., Higgs, S. D., Cullinan, C. P. (2009). The impact of cultural environment on entry-level auditors' abilities to perform analytical procedures. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation* 18 (1), 29-43.
- Humphrey, C., Mozier, P., Turley, S. (1993). The audit expectation gap in Britian: an empirical investigation. *Accounting and Business Research* 23 (91A), 395-411.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Hunt, A. K., Lulseged, A. (2007). Client importance and non-Big 5 auditors' reporting decisions. *Journal of Accounting and Public Policy* 26 (2), 212–248.
- Jennings, M., Reckers, M.J., Kneer, D.C. (1993). The significance of audit decision aids and precase jurists' attitudes on perceptions of audit firm culpability and liability. *Contemporary Accounting Research* 9 (Spring), 489-507.
- Ianniello, G. (2015). The effects of board and auditor independence on earnings quality: evidence from Italy. *Journal of Management & Governance* 19 (1), 229-253.
- Jensen, M., Meckling, W. (1976). Theory of the firm: Managerial behaviour, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics* 3 (4), 305-360.
- Joshi, P., Bremser, W., Hemalatha, J., Al-Mudhaki, J. (2007). Non-audit services and auditor independence: Empirical findings from Bahrain. *International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation*, 4 (1), 57-89.
- Knechel, W. R., Vanstraelen, A. (2007). The Relationship between Auditor Tenure and Audit Quality Implied by Going Concern Opinions. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory* 26 (1), 113-131.
- Li, C. (2009). Does Client Importance Affect Auditor Independence at the Office Level Empirical Evidence from Going-Concern Opinions. *Contemporary Accounting Research* 26 (1), 201-230.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Liao, Y., Chi, W., Chen, Y. (2013). Auditor Economic Dependence and Accounting Conservatism: Evidence from a Low Litigation Risk Setting. *International Journal of Auditing* 17 (2), 117-137.
- Liggio, C.D. (1974). The expectation gap: the accountant's Waterloo. *Journal of Contemporary Business* 3 (3), 27-44.
- Limperc T. (1932). The social Responsibility of the Auditor, Reproduced in Limperc Institute (1985). The New Zealand: Limperc Institute.
- Lin, J. W., Li, J. F., Yang, J. S. (2006). The effect of audit committee performance on earnings quality. *Managerial Auditing Journal* 21 (9), 921 – 933.
- Lin, J. W., Mark I., Hwang, M. I. (2010). Audit Quality, Corporate Governance, and Earnings Management: A Meta-Analysis. *International Journal of Auditing* 14 (1), 57–77.
- Lowe, D. J. (1994). The expectation gap in the legal system: perception differences between auditors and judges. *Journal of Applied Business Research* 10 (Summer), 39-44.
- Mednick, R. (1997). Chair's corner. The CPA Letter (10 de junho). USA: American Institute of CPA's (AICPA).
- Monroe, G.S., Woodliff, D.R. (1993). The effect of education on the audit expectation gap. *Accounting and Finance* 33 (1), 61-78.
- Myers, J., Myers, L., Omer, T. (2003). Exploring the terms of the auditor–client relationship and the quality of earnings: A case for mandatory auditorrotation? *The Accounting Review*, 78 (3), 779–799.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Patel, C., Harrison, G. L. , McKinnon, J. L. (2002). Cultural Influences on Judgments of Professional Accountants in Auditor – Client Conflict Resolution. *Journal of International Financial Management and Accounting* 13 (1), 1-31.
- Ping Ye, E. C., Simnett, R. (2011). Threats to Auditor Independence: The Impact of Relationship and Economic Bonds. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory* 30 (1), 121-148.
- Pitt, H., Birenbaum, D. (1997). Serving the public interest: A new conceptual framework for auditor independence. Report prepared for AICPA in connection with the Presentation to the Independence Standards Board.
- Pomeroy, B., Thornton, D. B. (2008). Meta-analysis and the Accounting Literature: The Case of Audit Committee Independence and Financial Reporting Quality. *European Accounting Review* 17 (2), 305-330.
- Porter, B. A. (1993). An empirical study of the audit expectation-performance gap. *Accounting and Business Research* 24 (93), 49-68.
- Rennie M. D., Kopp, L. S., Lemon, W. M. (2010). Exploring Trust and the Auditor-Client Relationship: Factors Influencing the Auditor's Trust of a Client Representative. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory* 29 (1), 279-293.
- Reynolds, J. K., Francis, J. R. (2000). Does size matter The influence of large clientes on office-level auditor reporting decisions. *Journal of Accounting and Economics* 30 (3), 375-400.
- Richard, C. (2006). Why an auditor can't be competent and independent: A french case study. *European Accounting Review* 15 (2), 153-179.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

- Rodríguez, M. T., Serra, S. A., Villar, M., (2012). The Influence of Extra-audit Services on the Auditor Independence: The Stakeholders Perception. Book of Proceedings – Tourism and Management Studies International Conference Algarve 2012 3.
- Ruhnke, K., Schmidt, M. (2014). The audit expectation gap: existence, causes, and the impact of changes. *Accounting and Business Research* 44 (5), 572-601.
- Saladrigues, R., Grañó, M. (2014). Audit expectation gap: fraud detection and other Factos. *European Accounting and Management Review* 1 (1), 120 – 142.
- Santos, A., Grateron, I. R. (2003). Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores. *Revista Contabilidade & Finanças – USP* 14 (32), 7-22.
- Schneider, A., Church, B. K., Ely, K. (2006). Non-audit services and auditor independence: A review of the literature. *Journal of Accounting Literature* 25, 169–211.
- Sharma, V. D., Sharma, D. S., Ananthanarayanan, U. (2011). Client Importance and Earnings Management: The Moderating Role of Audit Committees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 30 (3), 125–156.
- Sikka, P. (2009). Financial crisis and the silence of the auditors. *Accounting, Organizations and Society* 34 (6-7), 868-873.
- Sweeney, B., Arnold, D., Pierce, B. (2010) The Impact of Perceived Ethical Culture of the Firm and Demographic Variables on Auditors' Ethical Evaluation and Intention to Act Decisions. *Journal of Business Ethics* 93, 531–551.

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Tendeloo, B.V., Vanstraelen, A. (2008). Earnings Management and Audit Quality in Europe: Evidence from the Private Client Segment Market. *European Accounting Review* 17 (3), 447-469.

Valencio, M., Ngueve, F. (2013). *A Ética e a Deontologia na Auditoria Empresarial*, 1ª Ed. . Estados Unidos: AuthorHouse.

Wang, K. J., Tuttle, B. M. (2008). The impact of auditor rotation on auditor–client negotiation. *Accounting, Organizations and Society* 34 (2), 222–243.

Woo, H. (1998). The expectation gap in auditing. *Managerial Auditing Journal* 13 (3), 147-154.

### Webgrafia:

AICPA (1987). Report of the National Commission on Fraudulent Financial Reporting (Treadway Commission) [em linha].

Disponível em: <http://www.coso.org/publications/ncffr.pdf> [Acesso em: 10 de abril de 2016].

Benjaminsson, E., Doherty, L. (2012). Independence in fact and in appearance: A study of regulatory demands as made evidente through practice [em linha].

Disponível em: <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:546244/FULLTEXT01.pdf> [Acesso em: 22 de maio de 2016].

GAO (1996). The Accounting Profession - Major Issues: Progress and Concerns [em linha].

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Disponível em: <http://www.gao.gov/assets/160/155608.pdf> [acesso em: 22 de fevereiro de 2016].

ICAS (1993). Auditing into the twenty-first century [em linha].

Disponível em: [https://www.icas.com/\\_\\_data/assets/pdf\\_file/0009/10602/68-Auditing-Into-The-Twenty-First-Century-McInnes-ICAS.pdf](https://www.icas.com/__data/assets/pdf_file/0009/10602/68-Auditing-Into-The-Twenty-First-Century-McInnes-ICAS.pdf) [acesso em: 22 de fevereiro de 2016].

International Auditing and Assurance Standards Board (2009). International Standard on Auditing 200 – Overall objectives of the independent auditor and the conduct of an audit in accordance with international standards on auditing [em linha].

Disponível em: <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a008-2010-iaasb-handbook-isa-200.pdf> [Acesso em: 6 de junho de 2016].

International Auditing and Assurance Standards Board (2009). International Standard on Auditing 240 – The auditor's responsibilities relating to fraud in an audit of financial statements [em linha].

Disponível em: <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a012-2010-iaasb-handbook-isa-240.pdf> [Acesso em: 6 de junho de 2016].

Morais, M. G (2008). A Importância da Auditoria Interna para a Gestão: Caso das Empresas Portuguesas [em linha].

Disponível em: <http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/570.pdf> [Acesso em: 6 de maio de 2016].

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2010). Regulamento de Controlo de Qualidade dos Revisores Oficiais de Contas [em linha].

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Disponível em :

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Bastonario/Regulamentos/RegControloQualidadeROC.pdf> [Acesso em: 11 de junho de 2016],

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2011). Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas [em linha]

Disponível em:

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Bastonario/2011/CodigoEtica2011.pdf> [Acesso em: 3 maio de 2016].

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2015). Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas [em linha]

Disponível em:

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Bastonario/2015/Lei1402015EOROC.pdf> [Acesso em: 3 maio de 2016].

Parlamento Europeu e do Conselho (2006). Diretiva nº 2006/43/CE de 17 de maio [em linha].

Disponível em:

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Tecnico/2009/Directivarevisao.pdf> [Acesso em: 10 de junho de 2016]

Pierce, B., Kilcommins, M. (1996). The audit expectations gap: the role of auditing education [em linha].

Disponível em:

[http://doras.dcu.ie/2148/1/DCUBS\\_Research\\_Paper\\_Series\\_13.pdf](http://doras.dcu.ie/2148/1/DCUBS_Research_Paper_Series_13.pdf) [Acesso em: 14 de junho de 2016].

## INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Tribunal de Contas (1999). Manual de auditoria e de procedimentos [em linha].

Disponível em: <http://www.tcontas.pt/pt/actos/manual/Manual.pdf> [Acesso em: 3  
de abril de 20.

INDEPENDÊNCIA NA APARÊNCIA: A PERSPETIVA DOS AUDITORES E DOS  
UTENTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.